

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 30 (TRINTA) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÓES

REITOR, PROAD, PROAES, SAEN.....03

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÓES

PROGEPE.....12

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÓES

EGH, IME, FOUFF/NF, HUAP, MGF, PPGCI, SSN, TEC.....13

SEÇÃO IV

EDITAL

COMISSÃO ELEITORAL TIC.....21

COLUNI.....24

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.009923/12-80

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidad del Caribe - UNICARIBE (Cancún-México).

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 30 de novembro de 2012.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 386/2012.

ASSINATURAS: HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA, Decano no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF e ARTURO ESCAIP MANZUR, Reitor da Universidad del Caribe - UNICARIBE (Cancún-México).

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 48.273 de 14 de dezembro de 2012.

EMENTA: Designar Coordenador de Projeto de criação e operacionalização de Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 – Designar, com data retroativa a 30 de novembro de 2012, o professor **ROBERTO KANT DE LIMA** – matrícula SIAPE n. 6306261, como coordenador do projeto de criação e operacionalização do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” Especialização para Gestores Públicos em Políticas Públicas e Gestão Governamental na modalidade à distância.

2 – Esta designação não corresponde a Função Gratificada ou Cargo de Direção.

3 – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta UFF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, N.º 25 de 14 de dezembro de 2012.

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o Servidor **ARMANDO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO**, matrícula Siape 0304372-1, para a fiscalização do Contrato n.º 19/2011, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa Saniplan Engenharia e Serviços Ambientais Ltda.

2- Ficam convalidados os atos do servidor a partir do dia 01 de Outubro de 2012.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pró-Reitor de Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, N.º 26 de 14 de dezembro de 2012.

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar o servidor **ARINO ESTEVAM OTTONI**, matrícula Siape 03035980, para a fiscalização do Contrato n.º 55/2012, celebrado com a empresa Guarani Mecânica Gráfica Ltda,

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pró-Reitor de Administração
#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAES N.º 13/2012.

EMENTA: Cria o **Programa de Práticas Artísticas** e dispõe sobre os procedimentos para inscrição e seleção de alunos de Graduação e Pós-Graduação da UFF interessados em se candidatar a este Programa.

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições,

Considerando as atividades artísticas como ações que visam a desenvolver o conhecimento pessoal e coletivo, diferentes habilidades, o sentido de comprometimento e responsabilidade consigo mesmo, com o grupo e com a humanidade e, dessa forma, contribuir para o exercício da cidadania;

Considerando que o incentivo às práticas artísticas permite a formação plena dos alunos e, assim, a melhoria de seu desempenho acadêmico;

RESOLVE:

Art. 1º – Criar o Programa de Práticas Artísticas e regulamentar a sua concessão e acompanhamento na UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF, pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES, por meio da Coordenação de Apoio Acadêmico (CAA), com o apoio do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º – São objetivos do Programa de Práticas Artísticas:

- a) Contribuir para a permanência do aluno na Universidade e melhoria de seu desempenho acadêmico;
- b) Viabilizar recursos aos alunos que possam cobrir parte dos custos de mensalidades de cursos, aquisição de materiais, equipamentos, instrumentos, ferramentas, vestuário, etc., inscrições em eventos, transporte, hospedagem e alimentação durante eventos relacionados às atividades artísticas;
- c) Incentivar a disseminação do interesse nas práticas artísticas e propiciar o aprimoramento das habilidades artísticas entre alunos da UFF contribuindo para a formação plena desses alunos, além de fomentar o desenvolvimento das artes.

DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 3º – O Programa de Práticas Artísticas consiste na concessão de **Bolsa de Práticas Artísticas** ou **Auxílio Práticas Artísticas** a alunos proponentes regularmente inscritos nos cursos presenciais de Graduação ou Pós-Graduação da UFF para auxiliar nas necessidades inerentes ao desenvolvimento de atividades artísticas e participação em exposições e eventos artísticos.

Art. 4º - A **Bolsa de Práticas Artísticas** será concedida a alunos que praticam atividades artísticas regulares como canto, música, dança, desenho, pintura, fotografia, teatro, poesia, entre outras.

Art. 5º - O **Auxílio Práticas Artísticas** será concedido em casos de participação eventual do aluno ou grupo alunos em alguma atividade artística, para o seu transporte, inscrição em evento, hospedagem ou aquisição de equipamentos/materiais/ferramentas/vestuário necessários para o desenvolvimento da atividade artística a que se propõe.

Art. 6º - O aluno ou grupo de alunos interessados em participar do Programa de Práticas Artísticas deverão apresentar no prazo definido em Edital Interno anual um Projeto com detalhamento das atividades previstas, cronograma e currículo sucinto relativo à prática artística proposta.

Art. 7º - Os Projetos não sofrerão quaisquer restrições quanto à temática abordada dentro de sua categoria, desde que não violem direitos autorais quando pertinente, sejam originais do autor proponente ou de seu grupo e não depreciem valores vigentes na sociedade e na Universidade.

Parágrafo Único – Os produtos gerados pelos projetos serão de total responsabilidade do(s) proponente(s).

Art. 8º - O número de bolsas e auxílios bem como o valor dos auxílios serão definidos em Edital Interno anual.

Art. 9º - As categorias artísticas contempladas para solicitação de Bolsa ou Auxílio Práticas Artísticas serão definidas em Edital anual.

Art. 10º - A Bolsa de Práticas Artísticas terá a duração máxima de 12 (doze) meses.

Art. 11 - As solicitações coletivas de grupos de alunos que desenvolvam algum tipo de atividade artística, como por exemplo: grupo de teatro, coral, bloco de samba, banda e etc., só poderão ser feitas na categoria Auxílio Práticas Artísticas e o proponente do Projeto deverá atender aos requisitos listados no Art. 15 da presente Instrução de Serviço.

Art. 12 – O aluno proponente de Projeto beneficiado com Auxílio Práticas Artísticas deverá prestar contas do auxílio recebido através da apresentação de notas fiscais, passagens, ingressos, etc, de acordo com a proposta definida no projeto.

Art. 13- A Bolsa de Práticas Artísticas poderá ser renovada desde que o aluno participe de um novo processo seletivo.

DOS USUÁRIOS DO PROGRAMA

Art. 14 – O Programa Práticas Artísticas será disponibilizado para alunos de qualquer área de formação, regularmente matriculados em cursos de Graduação ou Pós-Graduação da Universidade Federal Fluminense que apresentem habilidades de cunho artístico-cultural.

DOS REQUISITOS

Art. 15 – Para participar do Programa Práticas Artísticas o aluno deverá atender aos seguintes requisitos:

I. Estar regularmente matriculado nos cursos de Graduação ou Pós-Graduação da Universidade Federal Fluminense;

II. Ter Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 6,0 (seis), no caso de aluno de Graduação e média igual ou superior a 7,0 (sete), no caso de aluno de Pós-Graduação ;

- III. Estar inscrito em número de disciplinas compatível com o Regulamento dos Cursos de Graduação ou Pós-Graduação da UFF;
- IV. No caso de Bolsa de Práticas Artísticas: não concluir a carga horária ou os requisitos necessários para a integralização curricular antes do término do período da bolsa;
- V. Apresentar habilidade específica em qualquer modalidade de expressão artística;
- VI. No caso de Bolsa de Práticas Artísticas: não receber outra modalidade de bolsa na UFF;
- VII. No caso de Auxílio Práticas Artísticas: não receber Bolsa de Práticas Artísticas;
- VIII. Não estar inadimplente junto ao SDC, referente à devolução de livros das Bibliotecas da UFF ou junto a qualquer outro órgão da UFF, referente à prestação de contas ou devolução de recursos públicos indevidamente recebidos, até que seja comprovada a resolução da pendência.
- IX. Ter cumprido todas as exigências de relatórios ou prestações de contas, caso o aluno já tenha sido contemplado com o Programa Práticas Artísticas em Edital anterior.

Parágrafo Único – Para alunos ingressantes não se aplica o disposto no item II deste artigo.

DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA PRÁTICAS ARTÍSTICAS

Art. 16 – O prazo de inscrição, as categorias artísticas, o número de bolsas e auxílios e o valor dos auxílios serão definidos em Edital Anual.

Art. 17 – A seleção dos Projetos será realizada por uma **Comissão de Práticas Artísticas** nomeada pela PROAES.

Art. 18 - A Comissão de Práticas Artísticas será composta por dois Professores do Instituto de Artes e Comunicação Social (um titular e um suplente), dois Professores do Instituto de Letras (um titular e um suplente) e dois Professores da UFF com atuação comprovada em alguma modalidade artística (um titular e um suplente).

Art. 19 – A Comissão de Práticas Artísticas da PROAES terá como atribuições: definir as categorias artísticas contempladas em cada Edital Anual; definir os critérios e a tabela de pontuação para as categorias artísticas definidas para cada Edital; fazer a seleção dos Projetos que serão beneficiados em cada Edital e analisar e dar parecer sobre os currículos dos candidatos a Tutores Artísticos.

Art. 20 – Os Projetos serão classificados de acordo com a pontuação recebida e poderão ser chamados novos Projetos no caso de vacância.

Parágrafo Único – Na solicitação de Bolsa Práticas Artísticas os Projetos chamados nos casos de vacância terão como prazo de bolsa o prazo ainda restante do Edital inicial não podendo avançar para o prazo de um novo Edital.

Art. 21 - Os alunos beneficiados pelo Programa Práticas Artísticas deverão ser acompanhados por um **Tutor de Práticas Artísticas**, professor da Universidade Federal Fluminense com comprovada atuação na prática artística do aluno.

Art. 22 – Os professores interessados na função de Tutor de Práticas Artísticas deverão apresentar um breve currículo na prática artística que desenvolve para ser analisado pela Comissão de Práticas Artísticas da PROAES e passará a fazer parte do Cadastro de Tutores de Práticas Artísticas da PROAES.

Art. 23 – O Tutor de Práticas Artísticas terá como atribuições: acompanhar o Projeto contemplado no Programa de Práticas Artísticas e encaminhar à CAA/PROAES os alunos que não estiverem participando adequadamente do Projeto e/ou de suas atividades acadêmicas, podendo solicitar o cancelamento do benefício.

Art. 24 – O acompanhamento acadêmico dos alunos envolvidos no Programa de Práticas Artísticas será realizado pela CAA-PROAES que solicitará relatórios periódicos de desenvolvimento do Projeto, Histórico Escolar atualizado e também prestação de contas no caso de Auxílio Práticas Artísticas.

DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

Art. 25 - O solicitante poderá ter sua bolsa cancelada nos seguintes casos:

I. Por solicitação do aluno;

II. Por abandono ou conclusão do curso, perda do vínculo acadêmico, trancamento de matrícula, exceto em caso de programa de mobilidade acadêmica;

III. Cancelamento das disciplinas inscritas que atendam à exigência do Art. 15, Inciso III, desta Instrução de Serviço;

IV. Ter concluído a carga horária e os requisitos necessários para integralização do Currículo do Curso;

V. Diminuição do coeficiente de rendimento (CR) para menos de 6,0 (seis) ou média da Pós-Graduação para menos de 7,0 (sete) no período de vigência do Projeto;

VI. Não representar adequadamente a Universidade Federal Fluminense nos eventos artísticos ou culturais externos ou internos;

VII. Por constatação de não veracidade das informações prestadas pelo solicitante durante qualquer etapa da vigência do benefício;

VIII. Tornar-se inadimplente junto ao SDC, referente à devolução de livros das Bibliotecas da UFF ou junto a qualquer outro órgão da UFF, referente à prestação de contas ou devolução de recursos públicos indevidamente recebidos e não solucionar a pendência em 15 dias da notificação da mesma;

IX. Não responder às solicitações de relatórios e prestação de contas deste e de outros Programas da PROAES.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 26 – Os alunos contemplados deverão divulgar o Programa de Práticas Artísticas da PROAES em suas apresentações e/ou produtos.

Art. 27 - Os alunos contemplados com o Programa de Práticas Artísticas deverão apresentar seus Projetos ou produtos artísticos na Agenda Acadêmica da UFF.

Art. 28 –. Os casos omissos deverão ser analisados e resolvidos pela Coordenação de Apoio Acadêmico da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES.

Art. 29 – Esta Instrução de Serviço será regulamentada anualmente por um Edital Interno do Programa de Práticas Artísticas.

Art. 30 - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 22 de novembro de 2012.

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, N.º 107 de 13 de dezembro de 2012.

O Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o arquiteto **CIRO AIRTON SEPULVEDA GONÇALVES** SIAPE **311044**, para a fiscalização de serviços de engenharia para execução de dois silos para guarda de sacos de maravalha junto ao prédio do NAL/UFF no Campus do Valonguinho da UFF **Processo nº 23069.054.254/2012-09**, e no seu impedimento o arquiteto **LUIZ ANTONIO AFFONSO** SIAPE **775284**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ AUGUSTO CURY VASCONCELLOS
Superintendente de Arquitetura e Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, N.º 108 de 13 de dezembro de 2012.

O Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Constituir Comissão de Aceite Definitivo** de serviços de engenharia para execução da reforma da Necropsia do 1º andar do prédio do anatômico da Faculdade de Veterinária em Niterói – RJ. **Processo nº 23069.053.290/2011-66**.

2- **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

- Engenheira **CHAN SAO HENG** – SIAPE **303235**;
- Engenheiro **ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES** – SIAPE **1730607**
- Técnica em Edificações **ÉRICA DAS GRAÇAS PEREIRA SOUZA** – SIAPE **1730610**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ AUGUSTO CURY VASCONCELLOS
Superintendente de Arquitetura e Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, N.º 109 de 13 de dezembro de 2012.

O Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Constituir Comissão de Aceite Definitivo** de serviços de engenharia para fornecimento e instalação de um bicicletário e de grades em portas e janelas no Pólo Universitário de Volta Redonda, situado na Rua Desembargador Hermydio Figueira nº 783, Aterrado – Volta Redonda - RJ. **Processo nº 23069.072.696/2011-48.**

2- **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- Engenheiro **MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO** – SIAPE **1730224**;
- Engenheira **CHAN SAO HENG** – SIAPE **303235**;
- Arquiteto **GERALDO DOS SANTOS PEDRO** – SIAPE **1722848**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ AUGUSTO CURY VASCONCELLOS
Superintendente de Arquitetura e Engenharia
#####

Parte 2:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE, N.º 02 de 14 de dezembro de 2012.**

A **Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Designar, o servidor **UBIRAJARA PORTO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1397214, como responsável pela indicação da inscrição dos empenhos a liquidar em restos a pagar das notas de empenho das despesas autorizadas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira.

Esta DTS entre em vigor nesta data.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE, N.º 03 de 14 de dezembro de 2012.

A **Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão de Organização do Encontro da Regional Sudeste dos Dirigentes de Pessoal e de Recursos Humanos das Instituições Federais de Ensino;

2- **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores;

- Psicóloga **ALINE DA SILVA MARQUES**, SIAPE 1461842 – Presidente;
- Administrador **LEANDRO MONTEIRO DE LIMA**, SIAPE 1565922 – Membro;
- Assistente em Administração **MARCELO BARBOSA SANTOS**, SIAPE 6311758 – Membro;
- Professor 3 Grau – Associado **PAULO ROBERTO TRALES**, SIAPE 305903 – Membro;
- Psicóloga **PRISCYLLA ABREU DE MELLO DEMETRE LEVENTIS**, SIAPE 1950036 – Membro;
- Administrador **RAFAEL GURGEL VALENTE PAPA**, SIAPE 1863982 – Membro.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH, N.º 13 de 10 de dezembro de 2012.

EMENTA: Remoção interna de lotação de servidor.

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Remover** a servidora **VAUDINEA MARIA SÃO PAIO D'AMATO**, matrícula SIAPE 0308623, lotada no Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (590) para o Serviço de Psicologia Aplicada (SPA).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

THÉO LOBARINHAS PIÑEIRO
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH, N.º 14 de 10 de dezembro de 2012.

EMENTA: Remoção interna de lotação de servidor.

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Remover** o servidor **FERNANDO AUGUSTO MIRANDA NOTARE**, matrícula SIAPE 1858450, lotado no Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (590) para o Departamento de Antropologia

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

THÉO LOBARINHAS PIÑEIRO
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME, N.º 16 de 10 de dezembro de 2012.

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Alocar a servidora **GISELE FREITAS GOLTARA MACHADO**, Assistente em Administração, **SIAPE 2806478**, no Departamento de Análise (GAN), do Instituto de Matemática e Estatística.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CELSO COSTA
Diretor do Instituto de
Matemática e Estatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FOUFF/NF, N.º 29 de 19 de novembro de 2012.

EMENTA: Designa professores como representantes do Polo Universitário de Nova Friburgo no Comitê para assessoramento de projetos de Pós-graduação da PROPPI.

O Diretor da Faculdade de Odontologia do Campus Universitário de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **KARLA BIANCA FERNANDES FONTES DA COSTA**, matrícula SIAPE, 2616827 e **LÍVIA AZEREDO ALVES ANTUNES**, matrícula SIAPE, 1710790, como representantes titular e suplente, respectivamente da Faculdade de Odontologia do Campus Universitário de Nova Friburgo no Comitê para assessoramento de projetos de Pós-graduação da PROPPI.

2 – A presente designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

AMAURI FAVIERI RIBEIRO
Diretor da Faculdade de Odontologia
Campus Universitário de Nova Friburgo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 102 de 12 de dezembro de 2012.

EMENTA: Designação de Comissão Gestora dos Planos de Logística Sustentável do HUAP.

O Diretor Do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável, em atenção à Instrução Normativa nº. 10, de 12 de novembro de 2012, de acordo com o estabelecido pelo art. 6º. da referida Instrução Normativa.

2- A comissão será composta pelos seguintes servidores:

- **ANGELICA MALVAO CARLSON** – SIAPE 1288959;
- **PAULO ROBERTO DE ARAÚJO** – SIAPE 1097245;
- **MARCOS SERRÃO DE SOUZA** – SIAPE 6438425;
- **RAFAEL FARIA DO CARMO** – SIAPE 1715952;
- **IELVA RODRIGUES VALVERDE DE MAGALHÃES** – SIAPE 1488731;
- **NERY AGUIAR JUNIOR** – SIAPE 1842203;
- **RONALD VIANA GIREN** – SIAPE 1969063.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP N.º 103 de 12 de dezembro de 2012.

EMENTA: Designação de Fiscal para o Contrato HUAP nº. 31/2012.

O Diretor Do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** o servidor **PAULO ROBERTO DE ARAÚJO** – Matrícula 0109724555, para fiscalização do Contrato nº. 31/2012 de prestação de serviços de recepcionista hospitalar, atendente de rouparia, carregador/estivador, maqueiro e ascensorista com fornecimento de mão de obra – Processo 23069.078694/2012-43 a partir de 14 de novembro de 2012.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 104 de 10 de dezembro de 2012.

EMENTA: Exclusão de Fiscalização de Contrato.

O Diretor Do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Excluir** o servidor **OITY JOSÉ BITTENCOURT** – Siape 184.179-0, como fiscal de contrato HUAP n.º. 029/2009, assinado entre o Hospital Universitário Antonio Pedro/UFF e a empresa Nova Rio Serviços Gerais Ltda, no qual foi designado através da DTS HUAP n.º. 179 de 30 de novembro de 2011.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGF, N.º 08 de 11 de dezembro de 2012.

O Coordenador do Curso de Graduação em Farmácia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes: **BENEDITO CARLOS CORDEIRO (MAF)**, **MARCELO FIGUEIREDO DA SILVA (MBO)**, **MARIA ABADIA FREIRE VERA (MTC)** e **HERBERT ARY A.A.C.N. SISENANDO** para sob a presidência do primeiro, compor Comissão para Avaliar Revalidação de Diploma Obtido no Exterior, da requerente: **CLARA PAULA DE UNA SANTOS**.

Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

PAULO GOMES DE LIMA

Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Farmácia
Coordenador Pró-Tempore do Curso de Graduação em Farmácia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCI, N.º 09 de 12 de dezembro de 2012.

EMENTA: Designa representantes para compor a Comissão Organizadora para o III Seminário de Estudo da Informação.

A Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Informação-Mestrado, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. Designar os Professores **REGINA DE BARROS CIANCONI**, Matrícula SIAPE nº 659909, **CARLOS HENRIQUE MARCONDES DE ALMEIDA**, Matrícula SIAPE nº 0311543 e **ROSA INÊS NOVAIS CORDEIRO**, Matrícula SIAPE nº0304117 para, sob a Presidência da primeira, compor a **Comissão Organizadora para o III Seminário de Estudo da Informação**.

MARIA LUIZA DE ALMEIDA CAMPOS
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação
em Ciência da Informação-Mestrado
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, N.º 13 de 06 de dezembro de 2012.

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - **Designar** Comissão para a avaliação do projeto de pesquisa “Serviço Social e Educação: o exercício profissional dos Assistentes Sociais em escolas públicas”, coordenado pela Profª. **FRANCINE HELFREICH COUTINHO DOS SANTOS** (SIAPE 2546766);

II - A Comissão será formada pelas professoras abaixo listadas:

- **KÁTIA REGINA DE SOUZA LIMA** (SIAPE 0311332-8) - Presidente
- **ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL** (SIAPE 2336133)
- **SÔNIA LÚCIO RODRIGUES DE LIMA** (SIAPE 0310749-2)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

Miriam Fátima Reis
Chefe do Departamento de Serviço Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, N.º 14 de 06 de dezembro de 2012.

A **Chefia do Departamento de Serviço Social** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - **Designar** Comissão para a avaliação do projeto de pesquisa “Condições de Vida das Mulheres nas Favelas da Maré: cotidiano, trabalho e violência de gênero”, coordenado pela Profª. **EBLIN JOSEPH FARAGE** (SIAPE 1566746);

II - A Comissão será formada pelas professoras abaixo listadas:

- **TATIANA DAHMER PEREIRA** (SIAPE 1168050) - Presidente
- **KÁTIA REGINA DE SOUZA LIMA** (SIAPE 0311332-8)
- **LUCI FARIA PINHEIRO** (SIAPE 2420144)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

Miriam Fátima Reis
Chefe do Departamento de Serviço Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, N.º 15 de 06 de dezembro de 2012.

A **Chefia do Departamento de Serviço Social** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - **Designar** Comissão para a avaliação do projeto de pesquisa “Trabalho e Saúde Mental: uma análise do processo de inserção das pessoas com transtornos mentais graves na esfera produtiva”, coordenado pela Profª. **TATIANA MEYRE DA SILVA GOMES** (SIAPE 2447440);

II - A Comissão será formada pelas professoras abaixo listadas:

- **FRANCINE HELFREICH COUTINHO DOS SANTOS** (SIAPE 2546766) - Presidente
- **ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL** (SIAPE 2336133)
- **MIRIAM FÁTIMA REIS** (SIAPE 2096799-2)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

Miriam Fátima Reis
Chefe do Departamento de Serviço Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, N.º 16 de 06 de dezembro de 2012.

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - **Designar** Comissão para a avaliação do projeto de pesquisa “Impactos Ideo-Políticos da Reestruturação Produtiva para a Classe Trabalhadora”, coordenado pela Prof^ª. **HAIÉE DE CAEZ PEDROSO RODRIGUES** (SIAPE 1743507);

II - A Comissão será formada pelas professoras abaixo listadas:

- **GIUSEPPINA ROSARIA DE GRAZIA** (SIAPE 1710697) - Presidente
- **MARIA CRISTINA PAULO RODRIGUES** (SIAPE 2215485)
- **SÔNIO LÚCIO RODRIGUES DE LIMA** (SIAPE 0310749-2)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

Miriam Fátima Reis
Chefe do Departamento de Serviço Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, N.º 17 de 10 de dezembro de 2012.

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- **Designar** Comissão para a avaliação de progressão funcional da Professora **SULAMITA BEZERRA DE LIMA** de Assistente IV para Adjunto I (SIAPE - 0311423-5).

II- A Comissão será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

- **TATIANA RANGEL REIS** (SIAPE- 2052575)
- **SÔNIA LÚCIO** (SIAPE- 0310749-2)
- **MIRIAM FÁTIMA REIS** (SIAPE- 2096799-2)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

Miriam Fátima Reis
Chefe do Departamento de Serviço Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, N.º 48 de 10 de dezembro de 2012.

O Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico,
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores: **ÉLSON ANTONIO DO NASCIMENTO**, Matrª SIAPE nº 6043774-2, **NELSON SZILARD GALGOUL**, Matrª SIAPE nº 0310472-8 e **ORLANDO CELSO LONGO**, Matrª SIAPE nº 0310628-3, sob a Presidência do primeiro, para juntos comporem a Banca Examinadora para a Avaliação da Progressão Horizontal do Professor **PAULO LUIZ DA FONSECA**, Matrª SIAPE nº 1741334, da classe de Adjunto I – 20 horas para Adjunto II – 20 horas.

2- Ficam revogadas as disposições contrárias.

3- Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SERGIO GRECA PALHEIROS

Chefe do Departamento de Engenharia Civil da
Escola de Engenharia do Centro Tecnológico

#####

SEÇÃO IV

EDITAL

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS-TIC nº 09/2012 de 23 de novembro de 2012 da Direção do Instituto de Computação da Universidade Federal Fluminense, composta dos seguintes professores: **MARCO ANTONIO MONTEIRO SILVA RAMOS** (presidente), **RAPHAEL PEREIRA DE OLIVEIRA GUERRA**, **ILAIM COSTA JÚNIOR**, **ISABEL CRISTINA MELLO ROSSETI**, dos técnico-administrativos **CARLOS CORRÊA** e **JOSÉ ALEXANDRO ACHA** e do aluno **IGHOR CHAVES ALVES FELIPPE DE OLIVEIRA**, faz saber que abrirá inscrições para a escolha de Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Computação para o período 2013-2017, na forma do presente edital.

1. Inscrições

Datas:	de 17 a 18 de dezembro de 2012
Horário:	11:00 h às 18:00 h
Local:	Secretaria do Instituto de Computação Rua Passo da Pátria 156, bloco E sala 313 São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-240 Tels: 2629-5665 e 2629-5666
Documentação:	Ficha de Inscrição, disponível no local de inscrição
Observações:	1. São elegíveis os professores lotados no Departamento de Ciência da Computação do Instituto de Computação, exceto aqueles em estágio probatório 2. Prazo para recursos: de 19 a 20 de dezembro de 2012 3. As chapas candidatas além da ficha de inscrição devem apresentar currículos e as propostas para suas plataformas eleitorais

2. Eleições

Datas:	De 7 a 9 de janeiro de 2013
Horário:	11:00 h às 18:00 h;
Local:	Secretaria do Instituto de Computação Rua Passo da Pátria 156, bloco E sala 313 São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-240
Observações:	1. Têm direito a voto os docentes lotados no Departamento de Ciência da Computação, os servidores técnico-administrativos lotados no Instituto de Computação e os alunos dos cursos de graduação e pós-graduação do Instituto de Computação. 2. O peso dos votos docentes é de 70%, dos servidores técnico-administrativos é de 20% e o dos votos discentes é de 10%.

3. Apuração

Data: 9 de janeiro de 2013
Horário: 18:15 h;
Local: Secretaria do Instituto de Computação
Rua Passo da Pátria 156, bloco E sala 313
São Domingos – Niterói – RJ
CEP 24210-240
Observações: 1. Prazo para recursos e impugnações: de 10 e 11 de janeiro de 2013

Niterói, 10 de dezembro de 2012.

MARCO ANTONIO MONTEIRO SILVA RAMOS
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS-TIC nº 10/2012 de 23 de novembro de 2012 da Direção do Instituto de Computação da Universidade Federal Fluminense e composta dos seguintes professores: **MARCO ANTONIO MONTEIRO SILVA RAMOS** (presidente), **RAPHAEL PEREIRA DE OLIVEIRA GUERRA**, **ILAIM COSTA JÚNIOR** e **ISABEL CRISTINA MELLO ROSSETI** faz saber que abrirá inscrições para a escolha dos representantes docentes no Colegiado do Instituto de Computação para o período 2013-2014, na forma do presente edital.

1. Inscrições

Datas: de 12 a 13 de dezembro de 2012
Horário: 11:00 h às 18:00 h
Local: Secretaria do Instituto de Computação
Rua Passo da Pátria 156, bloco E sala 313
São Domingos – Niterói – RJ
CEP 24210-240
Tels: 2629-5665 e 2629-5666
Documentação: Ficha de Inscrição, disponível no local
Observações: 1. São elegíveis os professores lotados no Instituto de Computação organizados em chapas, exceto aqueles em estágio probatório
2. Prazo para recursos e impugnações: 14 de dezembro de 2012.

2. Eleições

Datas: de 17 a 18 de dezembro de 2012
Horário: 11:00 h às 18:00 h;
Local: Secretaria do Instituto de Computação
Rua Passo da Pátria 156, bloco E sala 313
São Domingos – Niterói – RJ
CEP 24210-240
Observações: 1. Têm direito a voto os docentes lotados no Instituto de Computação

3. Apuração

Data: 18 de dezembro de 2012
Horário: 18:30 h
Local: Secretaria do Instituto de Computação
Rua Passo da Pátria 156, bloco E sala 313
São Domingos – Niterói – RJ
CEP 24210-240
Observações: 1. Prazo para recursos e impugnações: 19 de dezembro de 2012

Niterói, 10 de dezembro de 2012.

MARCO ANTONIO MONTEIRO SILVA RAMOS
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2012
RESULTADO FINAL DE SORTEIO PÚBLICO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve homologar o resultado final do Sorteio Público, de acordo com Edital nº 02/2012, publicado no Diário Oficial da União nº 223 de 20 de novembro de 2012, página 84, seção 3, destinado a admissão de novos alunos ao Colégio Universitário Geraldo Reis/COLUNI-UFF para o Ensino Fundamental e Médio.

- As vagas, com a relação dos respectivos sorteados são:

1º Ano do Ensino Fundamental

Nº inscrição	Nome participante (aluno)	Classificação
499	GABRIEL BITENCOURT ROCHA PINTO	1
245	GABRIEL RONALDO SIQUEIRA SANTOS	2
298	KAWÁ BERNARDO BATISTA FRAGOSO	3
224	MARCOS ROGÉRIO TURLES BASTOS	4
36	ANA BEATRIZ MARTINS REIS	5
34	ABRAÃO DA SILVA VACELICO	6
306	CAROLINA BITENCOURT DA SILVA	7
33	JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE MARQUES	8
491	HENRIQUE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	9
623	ANA JULIA JESUS DOS SANTOS CALONGE	10
49	LUIS FILIPE SOUZA DE FILIPPI MACEDO	11
86	LARISSA DO AMARAL GUY LOPES DUARTE	12
94	GABRIEL MORAES DOS SANTOS GUERREIRO	13
119	JOÃO PEDRO NASCIMENTO DE MENEZES	14
146	GABRIEL CONCEIÇÃO BASÍLIO	15
28	MARINA BARCIA CAFEZAQUE	16
29	MARIA EDUARDA ANDRADE UHL	17
229	GIULLIA LEMOS LOPES	18
325	PEDRO HENRIQUE ABEL RODRIGUES RIBEIRO	19

Candidatos da reserva

356	BENEDITO GABRIEL CANDIDO	1
580	CELIO MARCOS GRIFFEL SOUZA DE LIMA RIBEIRO	2
27	LÍDIA DA SILVA CARVALHO	3
534	RAFAEL GONÇALVES SILVA	4
6	GABRIELLE RAMOS OLIVEIRA	5

2º ano do Ensino Fundamental

Nº de inscrição	Nome participante (aluno)	Classificação
158	HUGO ABREU MOURA	1
100	ISABEL DUTRA CARVALHO DE SOUZA	2
572	PATRICK COUTO EUGENIO	3
185	MANOELA DOS SANTOS DA SILVA	4
258	JOSÉ VITOR CLAUDIO BEZERRA	5
617	VICTOR HUGO OLIVEIRA SANTOS	6

Candidatos reserva

Nº de inscrição	Nome participante (aluno)	Classificação
509	FRANCINE DA SILVA CORREA	1
69	DANIEL DOS SANTOS DE JESUS FELIX	2
583	ARTHUR ALBUQUERQUE AMANCIO DE OLIVEIRA	3
238	NICKOLY DA SILVA RODRIGUES	4
606	MARIA LUIZA GOMES DUTRA CARNEIRO	5

3º ano do Ensino Fundamental

Nº de inscrição	Nome participante (aluno)	Classificação
103	SOFIA FREIRE DUPONT	1
387	KAROLAINY DA SILVA ALVARENGA	2
391	MARIA FERNANDA DOS SANTOS FINOCHIO	3
464	ERICK DE ANDRADE MUNIZ	4
430	ENZOLUIZ CHAVES DE ARAUJO	5
392	MARIA CLARA DOS SANTOS FINOCHIO	6
62	JULIA DE OLIVEIRA RANGEL	7
161	KAYLANE CRISTINA DOS SANTOS BARROSO PAULINO	8
26	ANA BEATRIZ DA SILVA	9

Candidatos reserva

Nº de inscrição	Nome participante (aluno)	Classificação
116	JHENNIFER CARDOSO ANTUNES	1
375	LETICIA PEREIRA MAIA	2
555	JOÃO PEDRO COUTINHO MIRANDA	3
308	ISABELA DOCK DOS SANTOS	4
472	ADRIANA DE MENEZES SOUZA	5

4º ano do Ensino Fundamental

Nº inscrição	Nome participante (aluno)	Classificação
96	JOÃO MATHEUS DOS REIS FERREIRA	1
17	GUILHERME MENDONÇA SOARES	2

Candidatos Reserva

Nº inscrição	Nome participante (aluno)	Classificação
222	FRANCIELLE JOAQUIM DA ROCHA	1
303	JULIANA MARQUES LEAL	2
474	LUCAS MARQUES SEIXAS	3
249	ANA BEATRIZ VILLEMEM FERREIRA	4
330	DÉBORA BARREIROS DA SILVA	5

5º ano do Ensino Fundamental

Nº inscrição	Nome participante (aluno)	Classificação
232	MARIA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA	1

Candidatos Reserva

Nº inscrição	Nome participante (aluno)	Classificação
589	KAILANY DA SILVA ALVARENGA	1
418	LUIS PAULO DA BARRA DOS SANTOS	2
626	PEDRO ROSA VENTURA	3
313	LUCAS MOREIRA DA SILVA MARTINS	4
212	LUISA SERMUDA DE FREITAS LEONARDO BORGES	5

6º ano do Ensino Fundamental

Nº inscrição	Nome participante (aluno)	Classificação
290	MARIA EDUARDA CARIDADE CONCEIÇÃO CARVALHO	1

Candidatos Reserva

Nº inscrição	Nome participante (aluno)	Classificação
417	LETICIA AORIM VELHO	1
506	NAIARA REGINA DE SOUZA FERREIRA	2
7	LEESE GUIMARÃES DE SOUZA SOARES	3
142	LETICIA SILVA ALVES SOARES	4
12	VICTOR EMANUEL ANTUNES CAMPOS CARVALHO	5

7º ano do Ensino Fundamental

Nº inscrição	Nome participante (aluno)	Classificação
473	REBEKA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1

Candidatos Reserva

Nº inscrição	Nome participante (aluno)	Classificação
433	LETHICIA BARROSO REIS	1
242	STELLA GOMES MATEUS	2
304	GABRIEL CARVALHO ARCELINO	3
256	LAÍSA MORAES DE SOUZA COSTA	4
257	ANNA LIS MORAES DE SOUZA COSTA	5

8º ano do Ensino Fundamental

Nº inscrição	Nome participante (aluno)	Classificação
548	BRENO SOARES COSTA MARTINS	1
636	CAMILA SOL FIGUEIREDO GUIMARAES MEIRA	2

Candidatos Reserva

Nº inscrição	Nome participante (aluno)	Classificação
92	YURI MARQUES DO NASCIMENTO	1
159	LETYCIA CANHETE DE ARAÚJO	2
211	TAMIRIS SOMÕES MAIA DA SILVA	3
569	VICTOR LEON SOARES DOS ANJOS	4
615	EVELLYN CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA	5

9º ano do Ensino Fundamental

Nº inscrição	Nome participante (aluno)	Classificação
171	ANNA GEORGIA RIBEIRO DA SILVEIRA	1
377	ANA SARAH DA BARRA DE SOUSA	2

Candidatos Reserva

Nº inscrição	Nome participante (aluno)	Classificação
592	JULIA CORREA DOS SANTOS	1
426	LARISSA FIGUEIREDO PESSANHA	2
566	WILLIAN MENEZES LESSA	3
556	BIANCA LORYS DE MATOS CORREIA	4
613	ALEXIA FERRO FELIPPE	5

1º ano do Ensino Médio

Nº inscrição	Nome participante (aluno)	Classificação
397	MAYRA RODRIGUES FRANCO	1
404	GABRIEL AGUIAR DAMASCENO	2

Candidatos Reserva

Nº inscrição	Nome participante (aluno)	Classificação
138	AMANDA ROCHA MARCELINO	1
198	RAFAELA DE SOUZA PASSOS	2
431	MYLLENA DOS SANTOS FARIA	3
432	AMANDA RANGEL DE FREITAS	4
495	KATHLEN NUNES CARVALHO	5

2º ano do Ensino Médio

Nº inscrição	Nome participante (aluno)	Classificação
10	VICTORIA ANTUNES CAMPOS CARVALHO	1
383	PEDRO DOS REIS DUARTE	2

Candidatos Reserva

Nº inscrição	Nome participante (aluno)	Classificação
355	NICKSON VILLAÇA DOS SANTOS	1
254	ISABELA DA COSTA GRANJA	2
511	LUCAS MOREIRA RETTA	3
382	JOÃO LUCAS AMANCIO TRAVASSO	4
72	RAFAELLY DA SILVA	5

2. A matrícula de todos os candidatos sorteados deverá ser efetuada na Secretaria do COLUNI-UFF no dia 20 de dezembro de 2012 no horário das 8h as 12h e de 13h as 15h para o 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental e no dia 21 de dezembro de 2012 no horário das 8h as 12h e de 13h as 15h para os demais anos;

2.1. Deverão ser apresentados, no ato da matrícula, os seguintes documentos do candidato:

- a) Original e cópia de atestado de saúde para fins escolares, com laudo contendo explicitação de necessidades especiais, quando houver;
- b) Laudos de acuidade auditiva e acuidade visual;
- c) Três fotografias atuais coloridas e iguais em tamanho 3x4.
- d) Original e cópia do documento de identidade e do CPF do responsável.
- e) Nos casos em que o responsável não for o pai ou a mãe do candidato, serão necessários, também o original e a cópia do documento comprobatório de guarda ou de tutela.
- f) Comprovante de residência sendo válido, contas de água luz ou telefone, do mês atual (cópia).
- g) Histórico escolar (original) para candidatos a partir do 2º ano de escolaridade.

No momento da matrícula não estando de posse do histórico, o candidato deverá apresentar o protocolo de transferência da escola anterior. O prazo para entrega do histórico escolar, na secretaria do COLUNI, será de 40 dias úteis, após a data do sorteio. Caso o responsável não apresente a documentação, no prazo estabelecido, o aluno perderá a vaga. E não caberá recurso por parte do responsável.

O Histórico escolar emitido em outros países deverá ser declarado equivalente ao brasileiro pelo Conselho Estadual de Educação.

Será eliminado o candidato cujo responsável não comprovar os requisitos indicados.

Será considerado desistente e, portanto, perderá definitivamente o direito à vaga o candidato sorteado, cujo responsável não comparecer no ato da matrícula na data, no horário e no local estabelecidos neste edital, ou não entregar nessa fase toda a documentação solicitada.

O candidato inscrito e sorteado para determinado ano escolar que por ventura venha a ser reprovado na escola anterior, fará parte do cadastro de reserva do ano letivo no qual foi reprovado, se houver, ocupando o último lugar.

O responsável pelo candidato, impedido de comparecer para realizar a matrícula, poderá constituir um representante por meio de procuração específica, reconhecida em cartório. O procurador deverá apresentar também original e cópia do seu documento de identificação e CPF.

Caso haja desistências de vaga, a listagem de convocação dos candidatos do cadastro de reserva será divulgada no dia 14 de janeiro de 2013, obedecendo rigorosamente à ordem do sorteio definidos.

3. A matrícula dos candidatos do cadastro de reserva convocados deverá ser efetuada nos dias 16 e 17 de janeiro de 2013 no horário das 10h às 15h.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####